



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6.114/2021

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRACU

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 4092/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementada no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú/ES, cuja classificação funcional está abaixo especificada:

130.001 – SAAE

1751200172.117 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

44905200000 – Equipamento e Material Permanente: _____ R\$ 4.000,00

TOTAL: R\$4.000,00

Art. 2º Fica anulada a dotação orçamentária parcialmente no vigente orçamento a funcional programática, no valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme abaixo especificada:

130.001 – SAAE

1751200173.036 – Construção, Ampliação e Reaparelhamento do Sistema de Distribuição de Água

44905100000 – Obras e Instalações: _____ R\$ 4.000,00

TOTAL: R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Art. 3º Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 18 de outubro de 2021.

Diego Krentz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de outubro de 2021.

CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos